



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8241/2022

SÚMULA: Corrige erro material na Lei Municipal nº 2254/2022.

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Chefe do Poder Executivo de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material de um único número na despesa orçamentária indicada na parte final do art. 2º da Lei Municipal n. 2254/2022.

CONSIDERANDO a necessidade da correção para que surta seus efeitos legais e para ampla publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido o erro material da parte final do art. 2º da Lei Municipal n. 2254/2022, passando a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no plano de trabalho, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2022 e 2023, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.02.08.244.0009.2.025.3.3.50.43.00.00.

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguá-PR, 15 de setembro de 2022.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Chefe do Poder Executivo de Mandaguá-PR

